



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 7233 / 2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO: PRAÇA DO POVO.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

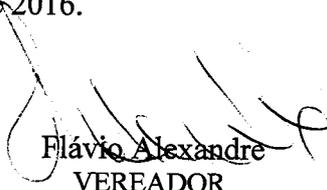
Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA DO POVO, a praça localizada no encontro da Rua São Francisco com a Av. Belo Horizonte, no bairro Primavera.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 5 de Julho de 2016.


Ayrton Zorzi
VEREADOR


Braz Andrade
VEREADOR


Flávio Alexandre
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

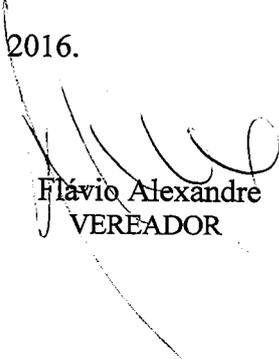
JUSTIFICATIVA

A disposição constante do parágrafo único do Art. 1º da Constituição da República, de que "todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente [...]", não nos deixa dúvida sobre a importância da democracia representativa, em que a sociedade delega a um ente o direito de representá-la e esse ente, no exercício de suas funções e atribuições, toma decisões que melhor favoreçam os interesses de toda a população. Por esse motivo, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para que a praça localizada próximo à Câmara Municipal passe a denominar-se "Praça do Povo", demonstrando seu valor, tendo em vista que a população confia seu inquestionável poder aos seus representantes.

Sala das Sessões, em 5 de Julho de 2016.


Ayrton Zorzi
VEREADOR


Braz Andrade
VEREADOR


Flávio Alexandre
VEREADOR